
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.289, DE 15 DE MAIO 2015.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.443, de 23 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e VII, da Constituição Estadual, e Considerando a proposta do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará efetuada mediante Ofício nº 011/2015 – Gab. Cmdº, de 1º de abril de 2015, juntado ao Processo nº 2015/142448,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.443, de 23 de agosto de 2010, que dispõe sobre a denominação de Órgão de Apoio do Sistema de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de maio de 2015

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício

DOE Nº 32.887, de 18/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

